

## SEMINÁRIO

### SUBSÍDIOS JURÍDICOS E ANTROPOLÓGICOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA JUNTO A POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

O caráter fundamental do direito a consulta prévia dos povos indígenas e comunidades tradicionais, reconhecido nos convênios, pactos e na jurisprudência dos tribunais internacionais, assim como nas disposições constitucionais e legislativas de alguns países da América Latina, é um dever dos Estados e deve ser acionada antes da adoção de medidas legislativas ou administrativas que possam afetar os direitos dos povos indígenas; está relacionada com o direito desses povos e comunidades a manifestar, segundo seus costumes e tradições, um consentimento livre, prévio e informado, no marco de um diálogo intercultural marcado pela boa-fé.

O evento proposto tem como objetivo principal gerar subsídios à regulamentação e aplicação da consulta prévia aos povos indígenas para o cumprimento da obrigação contraída pelo país, com a ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (1989). A Convenção entrou em vigor em 5 de setembro de 1991, e no Brasil ela foi ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 143, em vigor desde 2003. Com a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), Estados e sociedades adentraram em um novo contexto de direito, o direito dos povos indígenas a autodeterminação. A partir daí todos os povos indígenas têm o direito de manifestar sua vontade, recuperando o controle sobre seu destino, sendo a consulta a forma principal de garantir esse direito, como todos os direitos dos povos indígenas.

O Seminário pretende criar um ambiente de debate e intercâmbio de idéias, opiniões e informações sobre o assunto. Visa também contribuir para que o Estado brasileiro e os povos indígenas disponham dos instrumentos necessários e imprescindíveis à formulação, planejamento, avaliação e definição de políticas públicas adequadas. No momento de crescimento econômico por que passa o país, é absolutamente fundamental redobrar a atenção sobre potenciais riscos de projetos e empreendimentos incluídos no PAC, por exemplo, virem afetar a pessoa individual e coletiva indígena, bem como os bens e recursos do patrimônio indígena.

## PROGRAMAÇÃO

### ABERTURA (8hs30min)

- ◆ Representante da Universidade de Brasília (UnB)
- ◆ Representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
- ◆ Representante da Associação Brasileira de Antropologia (ABA)
- ◆ Representante do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas Ceppac, UnB)
- ◆ Representante da Rede de Cooperação Alternativa (RCA)
- ◆ Representante do Ministério Público Federal (MPF)
- ◆ Representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

### 1ª Mesa às 9hs

Consulta Prévia: Situação e Desafios da Implementação na América Latina

- ◆ Ricardo Verdum (Inesc), coordenação da mesa
- ◆ Christian Ramos (OIT)
- ◆ Victor Toleto Llancaqueo (CPPDI, Chile)
- ◆ Cesar Gamboa (DAR, Peru)
- ◆ Sarela Paz (CIUDADANIA, Bolívia)
- ◆ Mario Melo (Rede Jurídica Amazônica, Equador)

### ◆ DEBATE (11hs30min às 12hs30min)

### 2ª Mesa às 14hs

Consulta Prévia: Situação e Desafios da Implementação no Brasil

- ◆ Biviany Rojas (ISA), coordenação da mesa
- ◆ Déborah Duprat (MPF)
- ◆ Joênia Wapichana (CIR)
- ◆ Carlos Frederico Marés de Souza Filho (PUC-Paraná)
- ◆ Simone Rodrigues Pinto (Ceppac, UnB)

### ◆ DEBATE (17hs às 18hs)

Inscrições no local, no dia do Seminário.

O seminário estará on line na internet:

[www.unbtv.unb.br/](http://www.unbtv.unb.br/)

